



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP n. 119/2026 - SES

PROCESSO n. 202600005013581. Número da Contratação - Sislog: 119698

O Estado de Goiás, por intermédio da **SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP n. 119/2026, tipo critério Julgamento por Item**, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Registro de Preços Nutrição Valor total estimado: R\$ 304.567,68. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 14/07/2026. Recebimento de Propostas: 26/06/2026 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3482, devani.sesgo@gmail.com.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 632848

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP n. 120/2026 - SES

PROCESSO n. 202600005017974. Número da Contratação - Sislog: 120423

O Estado de Goiás, por intermédio da **SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP n. 120/2026, tipo critério Julgamento por Item**, com itens de Disputa Geral / Cota Reservada, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Registro de Preços de medicamentos do CEAF Valor total estimado: R\$ 28.321.083,84. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 20/07/2026. Recebimento de Propostas: 26/06/2026 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3482, devani.sesgo@gmail.com.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 632851

Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA ECONOMIA Nº 153, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS da Secretaria de Estado da Economia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 76 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e com fundamento na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, na Lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013, e no Decreto nº 10.306, de 21 de agosto de 2023; resolve:

Art. 1º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS da Secretaria de Estado da Economia é integrada pelos seguintes servidores:

I - GLABY CARDOSO DE SOUZA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 24059-1, lotado no Conselho Administrativo Tributário (CAT);

II - JACQUELINE PEREIRA BUENO, Técnica em Gestão Pública, matrícula nº 1148276-1, lotada na Superintendência de Gestão Integrada;

III - PAULO HENRIQUE BUENO GODOY RODRIGUES, Assessor de Normas, Governança e Gestão Orçamentária, matrícula nº 6027079-9, lotado na Subsecretaria Central de Orçamento;

IV - NATÁLIA MONTEIRO CARDOSO, Assessora Especial AE-1, matrícula nº 864692-9, lotada no Gabinete da Secretária de Estado da Economia;

V - LUICE DE REZENDE FERREIRA, Assessora de Normas, Governança e Gestão de Planejamento, matrícula nº 1146642-1, lotada na Subsecretaria Central de Planejamento, Monitoramento e Avaliação;

VI - RENIA MIRELE DE LIMA, Assessora de Normas, Governança e Gestão do Tesouro Estadual, matrícula nº 6960466-5, lotada na Subsecretaria do Tesouro Estadual;

VII - ONORÍDES DE PAULA RODRIGUES, Técnica em Gestão Pública, matrícula nº 619939-9, lotada na Corregedoria Fiscal;

VIII - RICARDO JORGE COELHO DE FIGUEIREDO NETO, Gestor de Tecnologia da Informação, matrícula nº 559461-8, lotado na Superintendência de Tecnologia da Informação;

IX - VIVIAN PEREIRA CUNHA, Técnica em Gestão Pública, matrícula nº 669902-2, lotada na Gerência de Integração e Análise de Dados; e

X - WISLEI AUGUSTO DE OLIVEIRA, Gestor de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 523702-5, lotado na Gerência da Ouvidoria Setorial.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos ficará sob a responsabilidade da servidora Jacqueline Pereira Bueno.

Art. 3º São atribuições da CPADS:

I - opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

II - assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo; e

III - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos destinados à guarda permanente

Parágrafo único. A CPADS poderá dirimir dúvidas relativas aos documentos a serem classificados ou desclassificados.

Art. 4º A CPADS fica subordinada à Superintendência de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Economia.

Art. 5º Os membros da CPADS exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos.

Art. 6º A participação na CPADS não ensejará qualquer remuneração e será considerada serviço público relevante.

Art. 7º A CPADS poderá solicitar informações e apoio de servidores de qualquer unidade integrante da estrutura organizacional desta Pasta para a adequada consecução de seus trabalhos.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 115, de 13 de maio de 2025, e as demais disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATA LACERDA NOLETO
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 632679

INSTRUÇÃO NORMATIVA ECONOMIA Nº 1636, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre os requerimentos e os procedimentos para atuação, instrução, tramitação, ciência e encerramento de processos administrativos relativos à gestão de pessoas no âmbito da Secretaria de Estado da Economia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, considerando o disposto na Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, na Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, na Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 e na regulamentação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como a necessidade de uniformizar e atualizar os procedimentos relativos à gestão processual no âmbito da Secretaria de Estado da Economia, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA: